

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 1544/2017

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 c/c art. 4º, inc. V, alínea "b", da Resolução n. 79/2009-CJF;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 0002303-28.2017.4.05.7400;

CONSIDERANDO, ainda, a abertura e necessidade de conclusão de procedimentos licitatórios durante o mês de dezembro de cada ano civil, para aquisição e/ou serviços necessários às atividades desta Seção Judiciária; e

CONSIDERANDO, finalmente, que, segundo o art. 109, § 5°, c/c parágrafo único do art. 110 da Lei n° 8.666/93, os prazos para os recursos referentes à licitação só se iniciam e se vencem em dias em que haja expediente no órgão, assegurada a vista dos autos ao interessado, condições essas aplicadas, subsidiariamente, nas licitações realizadas na modalidade pregão (art. 9°. da Lei nº 10.520/2002), **RESOLVE:**

- I ESTABELECER que, para fins de vistas aos autos, sessão de licitação, interposição, apreciação e julgamento de impugnação aos editais e dos recursos contra atos administrativos decorrentes dos procedimentos, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária os dias de sábados, domingos e feriados durante o mês de dezembro de cada ano civil, datas em que permanecerão de plantão, para as diligências cabíveis, o pregoeiro e membros de apoio e a Comissão de Licitação, designados em atos específicos.
- II ESTABELECER, ainda, que as Direções da Secretaria Administrativa, dos Núcleos Financeiro e Patrimonial e de Tecnologia da Informação; bem como as Seções de Assessoria Jurídica, Orçamento e Finanças, Controle Interno, Administração Predial e Engenharia e Material e Patrimônio, também manter-seão de plantão para o desenvolvimento de assuntos relacionados às suas respectivas áreas.
- III FIXAR, para fins de atendimento do plantão, o número de telefone constante no respectivo edital de licitação, que ficará a cargo do Supervisor da Seção de Licitações e Contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO **FORO**, em 04/12/2017, às 14:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245554

0245554v5 0002303-28.2017.4.05.7400